REGULAMENTO - ÓPTICAS

PROMOÇÃO "VARILUX EM DOBRO" ("Promoção")

Dados da Promotora:

MULTI-ÓPTICA DISTRIBUIDORA LTDA. ("ESSILOR")

Rua do Alho, 1125 - Penha Circular

Rio de Janeiro - RJ

CEP 21011-000

CNPJ 30.260.871/0001-05

1. CLÁUSULA 1 - DA PROMOÇÃO

- **1.1.** Na venda de um par de lentes multifocais Varilux® <u>com</u> tratamento antirreflexo Crizal® <u>e/ou</u> tecnologia fotossensível Transitions® <u>e/ou</u> tecnologia Xperio® para um consumidor final em seu estabelecimento comercial, a Óptica participante desta Promoção fornecerá gratuitamente ao referido consumidor final, <u>a exclusivo critério da</u> **Óptica**:
- A. um segundo par de lentes multifocais Varilux[®] com mesmo desenho (design) e com valor igual ou inferior ao do primeiro par de lentes multifocais Varilux® adquirido pelo consumidor sendo que o segundo par de lentes multifocais Varilux® poderá conter tratamentos e/ou tecnologias adicionais, a critério do consumidor final; ou
- B. um segundo par de lentes multifocais da linha Varilux® Activities nos_desenhos (designs) Varilux® Digitime ou Varilux® Road Pilot ou Varilux® Sport, com valor igual ou inferior ao do primeiro par de lentes multifocais Varilux® adquirido pelo consumidor sendo que o segundo par de lentes multifocais Varilux® poderá conter tratamentos e/ou tecnologias adicionais, a critério do consumidor final; ou
- C. um segundo par de lentes Varilux® Digitime®, no material Orma, sem tratamento anti risco e/ou anti reflexo e sem proteção contra contra a luz azul-violeta, sendo esse par de lentes Varilux® Digitime® recomendado para presbitas que buscam visão de perto e intermediária, com mais conforto e amplos campos. Para essa Promoção, a ESSILOR disponibilizará um estoque total de apenas 24.000 pares de lentes Varilux® Digitime®.
- **1.2.** A Óptica poderá optar por oferecer ao consumidor os itens A e B (dentre esses, a critério do consumidor), ou, ainda, a seu critério, a opção C.
- **1.3.** Para os fins de que trata esse Regulamento, Óptica significa o estabelecimento comercial que exerce a atividade de venda de produtos ópticos (lentes oftálmicas e armações) no varejo diretamente para consumidor final, que decidiu participar desta Promoção e que tenha manifestado formalmente a sua adesão no site www.essilorpromo.com.br, aceitando, desta forma, sem ressalvas, todos os termos e condições do presente Regulamento ("**Óptica**").
- **1.4.** O segundo par de lentes multifocais Varilux® deverá **necessariamente**:
- A. ser concedido pela Óptica ao mesmo consumidor final que fez a compra do primeiro par;
- **B.** ter a mesma dioptria (graus) e o mesmo DNP (distância nasopupilar) da prescrição oftalmológica (assinada pelo mesmo médico e na mesma data) utilizada pelo consumidor final para compra do primeiro par e;

- **C.** ser adquirido pelo consumidor final no mesmo ato de compra (na mesma Óptica e na mesma data) do primeiro par.
- **1.5.** A ESSILOR se reserva o direito de recusar qualquer solicitação de Óptica visando o enquadramento de segundo par de lentes Varilux® nesta Promoção que não esteja aderente aos termos e condições constantes deste Regulamento.
- **1.6.** O consumidor final deverá consultar a Óptica, de sua livre escolha e preferência, para identificar se a mesma está participando desta Promoção e, ainda, para identificar se a mesma está oferecendo a Promoção conforme o item 1.1 (A) ou conforme o item 1.1 (B) ou conforme o Item 1.1 (C) deste Regulamento, visto que a escolha do segundo par promocional ficará a exclusivo critério da Óptica.
- 1.7. A Promoção será disponibilizada pela ESSILOR. Caberá, contudo, à Óptica participante implementar a mecânica da Promoção em seu estabelecimento comercial, a seu exclusivo critério, não tendo a ESSILOR qualquer responsabilidade pela escolha do produto que será entregue pela Óptica ao consumidor final, conforme item 1.1 (A) ou conforme o item 1.1 (B) ou conforme o item 1.1 (C) deste Regulamento. A Óptica e o Laboratório isentam a ESSILOR de toda e qualquer responsabilidade que possa advir em decorrência dessa circunstância.

2. CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Para participar da Promoção, o consumidor final deverá comprar necessariamente em qualquer Óptica participante da Promoção, de sua livre escolha e preferência, um par de lentes multifocais Varilux® com tratamento antirreflexo Crizal® e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou tecnologia Xperio®.
- **2.2.** Na compra do primeiro par de lentes multifocais Varilux® com tratamento antirreflexo Crizal® e/ou tecnologia fotossensível Transitions®, e/ou tecnologia Xperio® o consumidor final receberá gratuitamente da Óptica, um segundo par de lentes Varilux® na forma do Item 1.1 (A) ou na forma do Item 1.1 (B) ou na forma do Item 1.1 (C) deste Regulamento, a critério exclusivo da Óptica.
- **2.3.** O segundo par de lentes Varilux® a ser oferecido pela Óptica ao consumidor final elegível a participar desta Promoção deverá ser necessariamente de valor inferior ou igual ao do primeiro par.
- **2.4.** Os produtos participantes desta Promoção são os seguintes:
- **A.** Primeiro par de lentes a ser adquirido: todas as lentes da gama Varilux® <u>necessariamente com</u> adição de tratamento antirreflexo Crizal® **e/ou** tecnologia fotossensível Transitions® **e/ou** tecnologia Xperio®; <u>e</u>
- **B.** Segundo par de lentes promocional (a critério exclusivo da Óptica):
- (i) lentes multifocais Varilux® com o mesmo desenho (design) do primeiro par, com valor igual ou inferior ao do primeiro par, ao mesmo consumidor final que fez a compra do primeiro par, na mesma dioptria (graus) e o mesmo DNP (distância nasopupilar) da prescrição oftalmológica (assinada pelo mesmo médico e na mesma data) utilizada pelo consumidor final para compra do primeiro par na Óptica participante e no mesmo ato de compra (na mesma Óptica participante e na mesma data) do primeiro par; ou
- (ii) lentes multifocais da linha Varilux® Activities nos desenhos (designs) Varilux® Digitime ou Varilux® Road Pilot ou Varilux® Sport, com valor igual ou inferior ao do primeiro par de lentes multifocais Varilux® adquirido pelo consumidor sendo que o segundo par de lentes multifocais Varilux® poderá conter tratamentos e/ou tecnologias adicionais, a critério do consumidor final; ou
- (iii) lentes Varilux® Digitime®, no material Orma, sem tratamento anti risco e/ou anti reflexo e sem proteção contra os raios UV e contra a luz azul-violeta [EPS Eye Protect System], sendo que apenas um total de 24.000 pares de

lentes Varilux® Digitime®, no material Orma, sem tratamento anti risco e/ou anti reflexo e sem proteção contra os raios UV e contra a luz azul-violeta [EPS - Eye Protect System] serão disponibilizados pela ESSILOR para os fins de que trata essa Promoção.

- 2.5. Para participar da Promoção, a Óptica deverá necessariamente preencher o cupom promocional eletrônico, com todas as informações corretas do consumidor final participante, do primeiro par de lentes multifocais Varilux® adquirido pelo consumidor final e, também, do segundo par oferecido pela Óptica ao consumidor final, na forma do Item 1.1 (A) ou na forma do Item 1.1 (C) deste Regulamento. Para participar desta Promoção, o Laboratório também deverá necessariamente manifestar a sua adesão aos termos e condições desta Promoção no site www.essilorpromo.com.br.
- **2.5.1.** O cupom promocional eletrônico é um número gerado no site da Promoção <u>www.essilorpromo.com.br</u> no ato da inserção dos dados pela Óptica.
- **2.5.2.** O número do cupom promocional gerado no site www.essilorpromo.com.br deverá ser necessariamente escrito na ordem de serviço (O.S.) do pedido de lente a ser enviado ao Laboratório participante.
- **2.5.3.** Todas as informações que constam no cupom promocional eletrônico são de preenchimento obrigatório por parte da Óptica.
- **2.6.** Após o preenchimento do cupom promocional, a Óptica deverá enviar o mesmo ao Laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, para fins de validação.
- **2.7.** A Óptica é a única responsável pela integridade e veracidade dos dados cadastrais do consumidor final, dos dados técnicos do primeiro par adquirido pelo consumidor final e dos dados do segundo par oferecido pela Óptica ao consumidor final nos termos desta Promoção e, ainda, dos dados da compra inseridos no cupom promocional, impresso ou eletrônico.
- **2.8.** No site da promoção <u>www.essilorpromo.com.br</u>, a Óptica e o Laboratório poderão consultar todos os cupons promocionais cadastrados e validados. A Óptica poderá buscar o cupom promocional pelo código ou pelas datas de inclusão inicial e final.
- **2.9.** Todos os dados informados estarão acessíveis para a Óptica e para o Laboratório no site da promoção www.essilorpromo.com.br através da exportação de um relatório de formato excel.
- **2.10.** O cupom promocional impresso ou eletrônico não substituirá nem, tampouco, dispensará o envio pela Óptica ao Laboratório participante, de sua livre escolha e preferência dos pedidos de O.S. para fabricação do primeiro par de lentes Varilux® adquirido pelo consumidor final e do segundo par de lentes Varilux® oferecido pela Óptica ao consumidor final, em conformidade com este Regulamento.
- **2.11.** A Óptica deverá enviar necessariamente os dois pedidos (primeiro e segundo par) de O.S. ao Laboratório participante, de sua livre escolha e preferência, em um único ato de compra, sempre informando o número do cupom promocional para que o Laboratório possa identificar que se trata de um pedido de O.S. vinculado à Promoção "VARILUX EM DOBRO". As O.S.s devem apontar a mesma dioptria, comprovando que o cliente que está recebendo o segundo par promocional é o mesmo que adquiriu o primeiro par.
- **2.12.** Durante o prazo desta Promoção e desde que cumpridos todos os requisitos deste Regulamento:
- A. A Óptica pagará diretamente ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, pelo primeiro par de lentes multifocais Varilux® com tratamento antirreflexo Crizal® e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou tecnologia Xperio® escolhido pelo consumidor final em seu estabelecimento comercial, o valor previsto na tabela de preços do laboratório; e

- **B.** A Óptica pagará ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, pelo segundo par de lentes multifocais Varilux® com mesmo desenho (*design*) conforme Item 1.1 (A) deste Regulamento ou Varilux® Activities, conforme item 1.1 (B) deste Regulamento do primeiro par, o valor fixo e promocional de R\$220,00 (duzentos e vinte reais). Caso, alternativamente, a Óptica opte pelo oferecimento ao consumidor final de um segundo par de lentes Varilux® Digitime®, no material Orma, sem tratamento anti risco e/ou anti reflexo e sem proteção contra os raios UV e contra a luz azul-violeta [*EPS Eye Protect System*], conforme item 1.1 (C) deste Regulamento, o laboratório participante concederá o referido par de lentes gratuitamente para a Óptica, sendo que a ESSILOR disponibilizará um estoque total de apenas 24.000 pares de lentes Varilux® Digitime® no material Orma, sem tratamento anti risco e/ou anti reflexo e sem proteção contra os raios UV e contra a luz azul-violeta [*EPS Eye Protect System*] nesta Promoção.
- **2.13.** Caso a Óptica opte por oferecer ao consumidor final um segundo par de lentes multifocais Varilux® com mesmo desenho (design), conforme lhe faculta o Item 1.1 (A) ou Varilux® Activities conforme lhe faculta o Item 1.1 (B) deste Regulamento, o valor fixo e promocional de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) deverá ser pago pela Óptica ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, em condições a serem definidas livremente entre a Óptica e o referido laboratório. Sobre o referido valor fixo não incidirá nenhum desconto ou acréscimo, independentemente da política comercial que a Óptica possua com o Laboratório.
- **2.14.** A presente Promoção é válida exclusivamente para lentes adquiridas em Ópticas localizadas no Brasil e surfaçadas e fornecidas por laboratórios participantes desta Promoção.

3. CLÁUSULA 3 - DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO

- **3.1.** A Promoção se encerrará no dia 31 de dezembro de 2021, às 23:59 horas (horário de Brasília).
- **3.2.** A Promoção será aplicável em todo o território nacional.

4. CLÁUSULA 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** A Promoção abrange somente as lentes oftálmicas e **não inclui armações**.
- **4.1.1.** As condições de compra das armações na Óptica participante e/ou a possibilidade do consumidor final utilizar eventualmente armações usadas para participar da Promoção serão decididas exclusivamente pela Óptica participante, sem qualquer ingerência da ESSILOR. A Óptica participante deverá decidir, portanto, por sua conta e risco, sobre todos os aspectos abordados neste dispositivo quando da interface com o consumidor final, isentando, desde já, a ESSILOR de toda e qualquer responsabilidade que possa advir em razão de problemas relacionados às armações.
- **4.2.** NÃO poderá participar da Promoção o consumidor final cuja prescrição oftalmológica determine lentes ½ (meio) par multifocal e ½ (meio) par visão simples na mesma armação.
- **4.3.** NÃO poderá participar da Promoção o consumidor final que NÃO tenha adicionado tratamento antirreflexo Crizal® e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou tecnologia Xperio® na compra do primeiro par de lentes multifocais Varilux®.
- **4.4.** Para participar da Promoção, a Óptica deverá informar no cupom promocional o nome completo e o número de CPF do consumidor final. Essas informações são necessárias para garantir a dinâmica da Promoção.
- **4.5.** A Promoção poderá ser encerrada antecipadamente pela ESSILOR, a qualquer momento, se o estoque de lentes multifocais Varilux® e/ou estoque de lentes Varilux® Digitime® no material Orma, sem tratamento anti risco e/ou anti reflexo e sem proteção contra os raios UV e contra a luz azul-violeta [EPS Eye Protect System] se

esgotar nos laboratórios participantes desta Promoção antes do término previsto no item 3.1 acima. Caso o término da Promoção ocorra antes da data prevista em razão do disposto neste item, o mesmo será comunicado pela ESSILOR através do site www.essilorpromo.com.br.

- **4.6.** As garantias para o primeiro par de lentes Varilux® adquirida pelo consumidor final e para o segundo par de lentes Varilux® oferecido pela Óptica ao consumidor final com base nesta Promoção deverão seguir o disposto no "Manual de Procedimentos para Atendimento às Garantias" elaborado pela ESSILOR.
- **4.7.** A presente Promoção é válida apenas nas Ópticas participantes desta Promoção que se comprometeram perante a ESSILOR a disponibilizar a mesma para os seus clientes consumidores na forma do Item 1.1 (A) ou na forma do Item 1.1 (B) ou na forma do Item 1.1 (C) deste Regulamento. A relação de Ópticas participantes estará disponível no site www.varilux.com.br .
- **4.8.** Antes de comprar as suas lentes multifocais Varilux®, o consumidor final deve sempre consultar a relação de Ópticas participantes no site www.varilux.com.br e, ainda, buscar informações no ponto de venda para verificar se a Óptica está oferecendo essa Promoção conforme o Item 1.1 (A) ou conforme o Item 1.1 (B) ou conforme o Item 1.1 (C) deste Regulamento.
- **4.9.** A Promoção de que trata esse Regulamento não é cumulativa com outras promoções porventura existentes nas Ópticas participantes.
- **4.10.** As imagens dos materiais promocionais e cenas de comerciais veiculados em mídia de TV, jornais e internet e associadas à Promoção de que trata esse Regulamento são meramente ilustrativas.
- **4.11.** A Promoção de que trata esse Regulamento é pessoal, intransferível e não pode ser vendida, trocada, substituída nem convertida em dinheiro pela Óptica participante nem, tampouco, pelo consumidor final.
- **4.12.** Somente será admitida a participação de Ópticas participantes nesta Promoção durante o prazo de sua vigência estabelecido no item 3.1 deste Regulamento.
- **4.13.** A ESSILOR não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, danos morais ou materiais, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte da Óptica participante desta Promoção, e reserva-se no direito de cancelar a Promoção ou alterar o presente Regulamento, a qualquer momento, em casos de caso fortuito ou força maior.
- **4.14.** Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer desta Promoção, a ESSILOR poderá cancelar, alterar ou substituir a Promoção por outra de valor semelhante. A decisão da ESSILOR é final e irrecorrível.
- **4.15.** Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento.
- **4.16.** Este regulamento estará disponível para consulta no site www.essilorpromo.com.br.
- **4.17.** A ESSILOR não possui vínculo de gestão de qualquer natureza com as Ópticas participantes ou gestão sobre a qualidade dos serviços prestados pelas Ópticas participantes aos seus clientes consumidores, sendo essas integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos por seus profissionais.
- **4.18.** A Óptica participante está ciente e concorda que, ao participar desta Promoção, estará aceitando integralmente e sem ressalvas todas as disposições constantes do presente Regulamento/Promoção, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as suas disposições.
- **4.19.** Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da ESSILOR, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

- **4.20.** A ESSILOR a seu exclusivo critério, poderá alterar sem aviso prévio qualquer dos termos e condições desta Promoção e de seu Regulamento ou, inclusive, cancelar a presente Promoção em sua integralidade, sem que caiba qualquer indenização de qualquer natureza à Óptica, ao seu cliente consumidor final ou ao laboratório participante.
- **4.21.** A ESSILOR, a seu exclusivo critério, poderá desclassificar Ópticas participantes que violem ou tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores. Ademais, a Óptica participante será excluída automaticamente desta Promoção em caso de suspeita de fraude. Qualquer tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade da Óptica usufruir da Promoção, não respondendo a ESSILOR por eventuais equívocos da Óptica participante.
- **4.22.** A ESSILOR não se responsabiliza caso os cupons promocionais e/ou O.S. sejam incorretamente imputados pelas Ópticas participantes e/ou laboratórios participantes.
- **4.23.** A ESSILOR não será responsabilizada pela Óptica em caso de falta de conexão de Internet, interrupção de conexão no ato do cadastro em razão de problemas ocorridos no servidor da Óptica, tais como, mas não se limitando a, problemas de acesso à internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software e hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia, que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet, bem como casos fortuitos e de força maior.
- **4.24.** A ESSILOR não se responsabilizará caso as informações inseridas no sistema pela Óptica ou pelo laboratório participante contenham dados incorretos do consumidor final.
- **4.25.** A Óptica será responsável pelos custos e riscos (perda e/ou extravio e/ou perecimento) envolvidos na operação logística, incluindo transporte e remessa postal.
- **4.26.** Uma vez aderindo a esta Promoção nos termos previstos neste Regulamento, a Óptica participante autoriza a ESSILOR a promover a publicação de seu endereço e telefone no site www.varilux.com.br e www.essilorpromo.com.br.
- **4.27.** A ESSILOR não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade de qualquer dos Produtos participantes desta Promoção em qualquer dos laboratórios participantes desta Promoção.
- **4.28.** Em caso de dúvidas sobre a Promoção, a Óptica participante deverá entrar em contato com a central de suporte da promoção através do e-mail: duvidas@essilorpromo.com.br ou ainda através do telefone 0800 727 2007
- **4.29.** A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Promoção.
- **4.30.** Eventual tolerância da ESSILOR no tocante à operacionalização desta Promoção não importará, jamais, em renúncia ou desistência aos direitos que lhe são assegurados neste Regulamento e/ou marcadas na legislação, tampouco em novação desta Promoção e/ou Regulamento.
- **4.31.** Fica eleito o Foro Central da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento.
